14.2 — A Prova de Conhecimentos será escrita, terá a duração máxima de 60 minutos, com consulta de legislação, não comentada/anotada e versará sobre programa, a publicitar oportunamente.

15 — Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Será valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12,8 e 4 valores.

16 — Opção por Métodos de Selecção: Nos termos do n.º 2, do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em mobilidade especial) tenham sido detentores da categoria, bem como das funções já descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura: avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC).

16.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Serão considerados e ponderados, desde que se encontrem devidamente comprovados: a Habilitação Académica, a Formação Profissional, a Experiência Profissional e a Avaliação de Desempenho.

16.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre os comportamentos profissionais, directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

17 — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, e serão excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicável o método seguinte. A classificação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da fórmula seguinte:

$$CF = 75\ \%\ PC + 25\ \%\ AP$$
$$CF = 70\ \%\ AC + 30\ \%\ EAC$$

18 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local, onde serão realizados os métodos de selecção, nos termos do artigo 32.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, e por uma das formas previstas no n.º 3, do artigo 30.º, do mesmo diploma.

19 — Composição do júri:

Presidente: Dr. Virgílio Manuel Noversa da Silva Gomes (Chefe da Divisão do Contencioso, Expropriações, Embargos e Execuções Fiscais da Câmara Municipal da Maia);

1.º Vogal: Dr.ª Cristina Ferreira — (Advogada em exercício de funções na firma Telles de Abreu & Associados — Sociedade de Advogados RL); — 2.º Vogal: Eng. Albertino Abílio Moutinho da Silva (Director-Delegado dos Serviços Municipalizados da Maia);

19.1 — Vogais suplentes:

1.º Vogal: Dr. António José de Sousa Lima Pereira (Advogado e Consultor Jurídico dos Serviços Municipalizados da Maia);

2.º Vogal: Eng. José Alberto Ferreira Sá dos Reis (Director de Departamento Municipal dos Serviços Municipalizados da Maia).

20 — O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º Vogal.

21 — Acesso às Actas: Nos termos da alínea *t*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constem os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, à grelha classificativa e ao sistema de valoração final do método, desde que os solicitem.

22 — Exclusão e Notificação dos Candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3, do referido artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível, nas instalações dos Serviços Municipalizados da Maia e disponibilizada na respectiva página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método serão convocados para a realização do método seguinte, por notificação, através de uma das formas previstas no n.º 3, do artigo 30.º, da referida Portaria.

24 — Posicionamento Remuneratório: Nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador é efectuado numa das posições remuneratórias da carreira. Será objecto de negociação com os Serviços Municipalizados e terá lugar após o termo do procedimento concursal.

25 — Igualdade de Oportunidades — em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

26 — Publicitação — nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica dos Serviços Municipalizados da Maia, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados a partir da mesma data, num jornal de expansão nacional.

1 de Agosto de 2011. — O Vogal do Conselho de Administração, *Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos*.

304981382

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 15632/2011

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que na sequência do procedimento concursal comum, foi celebrado a 14 de Julho de 2011, entre os Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento de Santo Tirso e Frederico Bento Martins Barroso de Mascarenhas, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Carreira de Técnico Superior, Área de Engenharia do Ambiente, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível 15.

O referido contrato produz efeitos a 14 de Julho de 2011.

Mais se torna público que por deliberação do Conselho de Administração de 6 de Julho de 2011, o Júri para avaliação do período experimental será o mesmo que foi designado para o respectivo procedimento concursal.

21 de Julho de 2011. — A Administradora-Delegada, *Engenheira Ana Maria Moreira Ferreira*.

304944162

EMARVR — EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E RESÍDUOS DE VILA REAL

Relatório n.º 22/2011

Morada: Av. Rainha Sta. Isabel, 1, 5000-434 Vila Real
Capital Social: 20.495.695,82 €
Cons. Reg. Comercial Vila Real n.º 16/040608
NIF 506516725
CAE 36002

Relatório e contas de 2010

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 30.º dos estatutos da EMARVR — Empresa Municipal de Água e Resíduos de Vila Real, E. M., a seguir se publica o relatório anual do conselho de administração, o balanço e a demonstração de resultados, relativos à prestação de contas do exercício de 2010, aprovadas por deliberação do conselho de administração no dia 11 de Março de 2011 e por deliberação da Câmara Municipal de Vila Real, em sua reunião de 11 de Maio de 2011.

Mensagem do Conselho de Administração

No âmbito das suas obrigações estatutárias e legais, vem a EMAR — Empresa Municipal de Água e Resíduos de Vila Real, E, E. M. prestar contas do seu sétimo ano de actividade.

Os resultados agora apresentados mostram que a EMAR desenvolveu a sua actividade com eficiência operacional e equilíbrio econó-

mico — financeiro traduzido em indicadores que mostram resultados operacionais positivos.

O resultado líquido negativo é efeito dos encargos financeiros que esta empresa tem para com o seu principal fornecedor que é a empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro. Outro facto que veio a marcar negativamente este exercício foi o aumento verificado na componente Resíduos Sólidos Urbanos uma vez que, por imposições legais e ambientais a Associação de Municípios do Vale do Douro Norte aderiu à RESINORTE facto que se veio a repercutir no aumento dos custos da deposição e tratamento dos RSU's para esta empresa.

Tendo em vista o cumprimento dos pressupostos no Decreto-Lei n.º 194/2009 que estabelece o regime jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos tem vindo esta empresa a adaptar-se e a efectuar mudanças em alguns procedimentos internos que futuramente terão consequências ao nível da qualidade e eficiência dos serviços prestados.

Também no que concerne à regulamentação tarifária imposta pelo regulador já está a EMAR a seguir todas as recomendações para o cálculo das tarifas a aplicar aos nossos clientes, esperando que muito em breve, possa entrar em vigor o prometido Fundo de Equilíbrio Tarifário, para que possamos ter preços de água e tratamento de esgotos em alta idênticos ao resto do País uma vez que somos actualmente dos que pagamos estes serviços mais caros às Águas de Portugal estes serviços mais caros.

Apesar de todos estes constrangimentos e das graves dificuldades económicas que atravessa o país, a EMAR tem seguido a linha de rumo que inicialmente foi traçada pela Câmara Municipal ao criar esta Empresa Municipal continuando a prestar um serviço de qualidade aos munícipes de Vila Real. A construção de novas redes de água e a remodelação das existentes, que por serem mais antigas começam a apresentar situações de desgaste, contribuindo assim para a diminuição das perdas de água e dos tempos de interrupção de fornecimento, são disso um exemplo.

Os Investimentos têm vindo a ser menores nos últimos anos, facto que lamentamos mas que nos é completamente alheio, uma vez que continuam a não nos serem disponibilizados fundos comunitários pelo QREN apesar de já terem sido apresentadas as candidaturas para tal e ter esta empresa em carteira várias obras prontas a arrancar.

O Conselho de Administração aproveita para agradecer a colaboração de todos quantos contribuíram para que esta Empresa tenha conseguido cumprir os objectivos a que se propôs.

Vila Real, 10 de Março de 2011.

Proposta de Aplicação de Resultados

O Conselho de Administração propõe, nos termos da alínea *g*) do artigo 30.º dos Estatutos da Empresa, a seguinte aplicação para os Resultados do Exercício de 2010, no montante de (34.810,69) euros:

a) Resultados Transitados: (34.810,69) euros

Vila Real, 10 de Março de 2011. — O Conselho de Administração: *Miguel de Matos Esteves,* presidente — *José Alcides Silvestre Peres,* administrador — *António Camilo Areias Gomes,* administrador.

Certificação Legal das Contas

Introdução

1 — Examinámos as demonstrações financeiras de EMARVR — Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Vila Real, E. M. as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2010, (que evidencia um total de 31.793.002,49 euros e um total de capital próprio de 22.089.645,89 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 34.810,69 euros), as Demonstrações dos resultados, a Demonstração das alterações no capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2 — É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado

3 — A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4 — O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;

A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;

A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e

A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5 — O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6 — Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reservas

7 — Não é possível confirmar o saldo de clientes, que tem um valor global de €2.566.068,56, por não ser possível conciliar o saldo total de clientes registado na contabilidade com a listagem da dívida dos clientes obtidos do sistema de facturação, não sendo possível validar, com segurança razoável, o montante das perdas por imparidades em clientes.

Opinião

8 — Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira de EMARVR — Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Vila Real, E. M., em 31 de Dezembro de 2010, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Relato sobre Outros Requisitos Legais

9 — É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Vila Real, 15 de Março de 2011. — O Revisor Oficial de Contas, Rodrigo Carvalho & M. Gregório, SROC, L.da, SROC n.º 170, representada pelo sócio *Dr. Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho* (ROC n.º 889).

Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Accionistas:

1 — Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a actividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo Conselho de Administração de EMARVR — Empresa Municipal de Água e Resíduos de Vila Real, E. M., relativamente ao exercício terminado em 31 de Dezembro de 2010, tendo procedido às verificações que entendemos necessárias e obtido da Administração e dos serviços todos os esclarecimentos solicitados.

2 — No decurso do exercício, acompanhámos com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada a actividade da sociedade. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação, vigiando também pela observância dos estatutos e da lei.

3 — Como consequência do trabalho de fiscalização, apreciámos o relatório de gestão e as contas do exercício, bem como a certificação legal de contas emitida pelo revisor oficial de contas, que aqui também se dá por reproduzida, e com a qual concordamos.

Em face do exposto, somos do parecer que a assembleia geral anual:

a) Aprove o relatório de gestão e as contas do exercício de 2010, apresentados pela Administração;

b) Aprove a proposta de aplicação de resultados contida no relatório de gestão; e

c) Proceda à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade e dela extraia as conclusões referidas no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais.

Vila Real, 15 de Março de 2011. — O Fiscal Único, Rodrigo Carvalho & M. Gregório, SROC, L.da, SROC n.º 170, representada pelo sócio, *Dr. Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho* (ROC n.º 889).

Balanço Individual em 31 de Dezembro de 2010

(Valores expressos em euros)

	Notas	31.Dez.10	31.Dez.09
Activo			
Activos fixos tangíveis	4	20 607 144,08	27 575 731,10
Propriedades de investimento	5	6 809 730,80	0,00
Activos intangíveis		0,00	0,00
Activos biológicos		0,00	0,00
Participações financeiras — método eq. patrimonial		0,00	0,00
Participações financeiras — outros métodos		0,00	0,00
Accionistas / sócios		0,00	0,00
Outros activos financeiros		0,00	0,00
Activos por impostos diferidos		0,00	0,00
Total dos Activos Não Correntes		27 416 874,88	27 575 731,10
Inventários	6	254 214,77	205 218,34
Activos biológicos		0,00	0,00
Clientes	7	2 566 068,56	1 770 746,60
Adiantamentos a fornecedores		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	8	171 947,28	315 979,81
Accionistas / sócios		0,00	0,00
Outras contas a receber	9	878 419,79	5 435,10
Diferimentos	10	10 411,95	717 356,96
Activos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros activos financeiros		0,00	0,00
Activos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
Caixa e depósitos bancários	11	495 065,26	57 022,36
Total dos Activos Correntes		4 376 127,61	3 071 759,17
		31 793 002,49	30 647 490,27
Capitais Próprios			
Capital realizado	12	20 495 695,82	20 495 695,82
Acções (quotas) próprias		0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Prémios de emissão		0,00	0,00
Reservas legais	13	5 081,59	5 081,59
Outras reservas		96 550,17	96 550,17
Resultados transitados	14	-4 375 460,03	-3 073 461,49
Ajustamentos em activos financeiros		0,00	0,00
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Outras variações no capital próprio	15	5 902 589,03	6 119 552,76
Resultado líquido do exercício		-34 810,69	-826 507,99
Total dos Capitais Próprios		22 089 645,89	22 816 910,86

(Valores expressos em euros)

	Notas	31.Dez.10	31.Dez.09
Passivo			
Provisões	16	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	17	658 478,00	641 497,26
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar	18	1 662 276,49	1 962 844,83
Total dos Passivos Não Correntes		2 320 754,49	2 604 342,09
Fornecedores	19	4 737 504,46	3 045 577,16
Adiantamento de clientes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	8	914 039,21	83 013,92
Accionistas/sócios		0,00	72 362,28
Financiamentos obtidos	17	100 676,91	94 457,96
Outras contas a pagar	18	1 630 381,53	1 512 619,14
Diferimentos		0,00	418 206,86
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
Total dos Passivos Correntes		7 382 602,11	5 226 237,32
Total do Passivo		9 703 356,60	7 830 579,41
		31 793 002,49	30 647 490,27

O Conselho de Administração: *Miguel de Matos Esteves*, presidente — *José Alcides Silvestre Peres,* administrador — *António Camilo Areias Gomes,* administrador. — A Técnica Oficial de Contas, *Armanda Paula Fernandes Rodrigues Chaves*.

Demonstração dos Resultados Individuais

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2010

(Valores expressos em euros)

	Notas	31.Dez.10	31.Dez.09
Vendas de mercadorias	20	9 266 112,54	2 505 053,90
Prestação de serviços	20	0,00	5 205 917,89
Subsídios à exploração		0,00	0,00
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		0,00	0,00
Variação nos inventários da produção	21	41 361,46	370,23
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	22	-1 637 200,48	-1 325 535,33
Fornecimentos e serviços externos	23	-4 260 179,74	-3 567 511,62
Gastos com o pessoal	24	-2 047 461,91	-2 044 477,22
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	6	0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	7 e 9	0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)	16	0,00	0,00
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos	25	654 783,55	467 619,37
Outros gastos e perdas	26	-188 195,82	-177 504,71
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		1 829 219,60	1 063 932,51
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	27	-1 657 219,23	-1 529 278,18
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		172 000,37	-465 345,67
Juros e rendimentos similares obtidos	28	15 469,25	11 284,63
Juros e gastos similares suportados	28	-218 357,82	-369 057,32
Resultado antes de impostos		-30 888,20	-823 118,36
Imposto sobre o rendimento do período		-3 922,49	-3 389,63
Resultado líquido do período		-34 810,69	-826 507,99
Resultado por acção básico		-34 810,69	-826 507,99

O Conselho de Administração: *Miguel de Matos Esteves,* presidente — *José Alcides Silvestre Peres,* administrador — *António Camilo Areias Gomes,* administrador. — A Técnica Oficial de Contas, *Armanda Paula Fernandes Rodrigues Chaves*.

304960021

PARTE I

SGFI — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

Balanço n.º 30/2011

Sede: Rua Dr. António Loureiro Borges, 9, Arquiparque, Miraflores
Capital social: € 400 000
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 16447
Número de identificação de pessoa colectiva: 506245802

Balanço em 30 de Junho de 2011 e 2010

(Em euros)

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1−2	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	250		250	250
Disponibilidades em outras instituições de crédito	85 332		85 332	5 274